



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 529/2025
de 10 de dezembro de 2025.**

**“Autoriza a doação administrativa de uso
de bem público nos termos das Zonas de
Interesse Econômico, conforme a Lei
Municipal 440/2021”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação administrativa de bem público municipal, a título gratuito, qual seja uma área de 3.300m² (Três mil e trezentos metros quadrados), integrante de imóvel com área total do terreno: 3.312,00 m² (Três mil, trezentos e doze metros quadrados), localizado no Trevo do Povoado Visgueiro (Zona Rural) do município de Muribeca/SE.

Parágrafo Primeiro. A área objeto da doação está delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: 10°23'13.4"S, 36°56'39.5"W, conforme planta baixa anexa.

Parágrafo Segundo. A doação administrativa será efetivada mediante a promulgação desta lei.

Art. 2º - A doação administrativa de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á através da promulgação desta lei.

Art. 3º - O uso da Área objeto desta Lei dar-se-á em benefício para apoio locacional a empreendimentos industriais e/ou comerciais no âmbito das Zonas de Interesse Econômico, nos termos da Lei Municipal 440/2021 como objeto da DOAÇÃO ADMINISTRATIVA, não incidindo sobre ele ou sobre o seu uso tributos, taxas ou encargos municipais, incluindo, mas não se limitando ao IPTU, ISS e demais tributos de natureza semelhante, em observância ao princípio da modicidade tarifária. O objeto de implantação tem como característica o empreendimento voltado à comercialização em escalas múltiplas, inclusive varejista, com a exploração subsidiária do setor terciário, com prospecção de geração de empregos diretos e indiretos, neste município.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Resolve-se a doação administrativa antes de seu termo se a donatária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 5º - Fica destinada a área de doação à pessoa jurídica de codinome S4 IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.254.809/0001-97, localizada no endereço Rua 13 de Maio, 57, Bairro Luzia – Aracaju/SE, CEP: 49.045-210, a qual tem posse durante a implantação do empreendimento.

Art. 6º - Fica instituída a propriedade total do imóvel após o cumprimento da instalação do empreendimento, conforme escrito no Art. 5º desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca/SE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

COORDENADAS:

10°23'13.4"S
36°56'39.5"W

LEGENDA:

ÁREA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 3.312,00 m ²
PERÍMETRO: 237,53m

CONFIGURAÇÃO
DE PENAS

cor layer	cor impres.	espes.
01	7	0.10
02	7	0.15
03	7	0.25
04	7	0.35
05	7	0.45
07	7	0.13
08	7	0.05
09	7	0.09
11	7	0.10
21	7	0.10
31	7	0.10
41	7	0.10
51	7	0.10
61	7	0.10
71	7	0.18
81	7	0.18
91	7	0.18
101	7	0.18
111	7	0.18
121	7	0.18
131	7	0.18
141	7	0.18
151	7	0.18
161	7	0.18
171	7	0.18
181	7	0.18
191	7	0.10
201	7	0.10
211	7	0.10
221	7	0.10
231	7	0.10
241	7	0.10
demais cores	cor do layer	0.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE

SECRETARIA DE OBRAS

ÁREA DE INTERESSE ECONÔMICO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ÍNDICE DE FOLHAS

ENDEREÇO
RUA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, S/N, Povoado Visgueiro, MURIBECA/SE

AUTOR DO PROJETO

ENGº LEANDRO DE ASSIS FERREIRA
CREA/SE 270963955-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGº LEANDRO DE ASSIS FERREIRA
CREA/SE 270963955-6

OBSERVAÇÕES

ESCALA

SEM ESCALA

DATA

DEZEMBRO/2025

DESENHO

GUSTAVO

FOLHA

01
01



MEMORIAL DESCRIPTIVO GERAL – ÁREA DE INTERESSE ECONÔMICO NO POVOADO VISGUEIRO NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

1. IDENTIFICAÇÃO

Muribeca é uma cidade do Estado de Sergipe. Os habitantes se chamam muribequenses. O município se estende por 74,310 km² e contava com 7.822 habitantes no censo de 2022. A densidade demográfica é de 105,26 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Malhada dos Bois, Capela e Aquidabã. Muribeca se situa a 14 km ao nordeste de Capela a maior cidade nos arredores. Situado a 94 metros de altitude, Muribeca tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 10° 25' 39" Sul, Longitude: 36° 57' 45" Oeste.

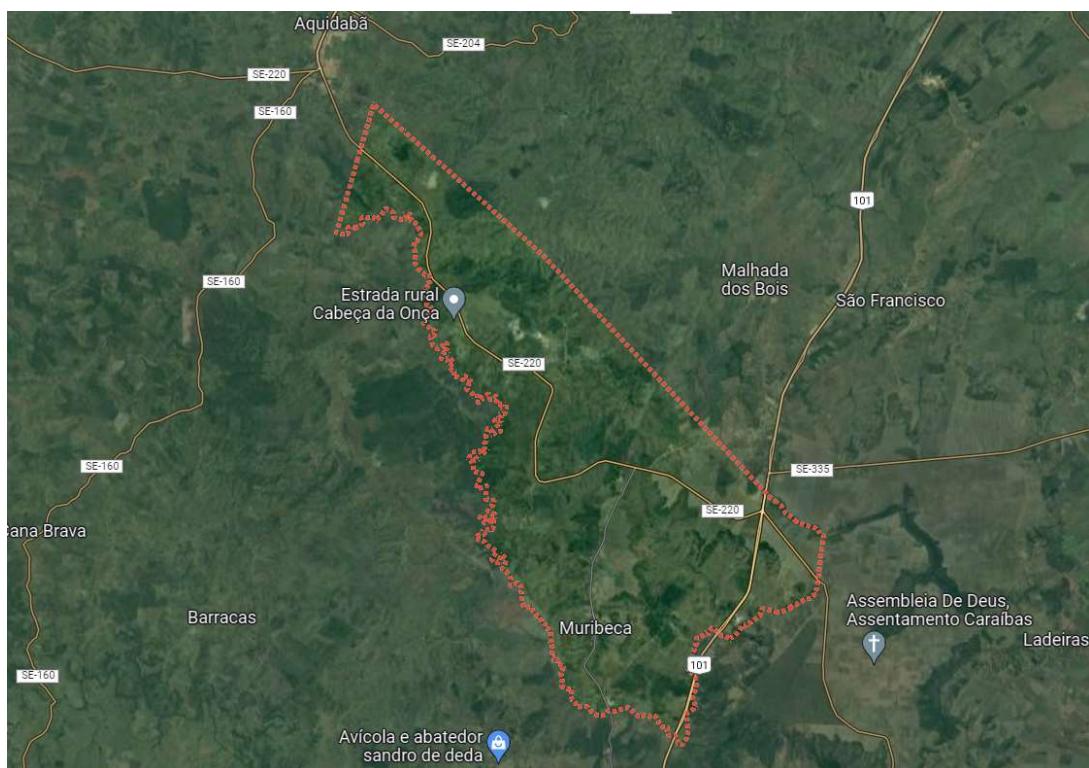


Figura 01: Localização do município de Muribeca.
Fonte: Google Maps, adaptado pelo autor, 2025.



2. OBJETIVO GERAL

O memorial descritivo tem como objetivo descrever a região geográfica, motivo e justificativa da área de interesse econômico, situada no povoado Visgueiro em Muribeca/SE.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à área de interesse econômico, atendendo ao programa municipal de desenvolvimento, geração de emprego e renda, designado pela lei municipal 421/2021. Em termos gerais, é uma zona designada que possui características estratégicas para o desenvolvimento e atividade produtiva para a população muribequense. A área é estratégica devido à sua localização na Rua José Sérgio da Silva, que está adjacente à rodovia SE-220, facilitando o escoamento de produção e o acesso de mão de obra. Essas áreas são focos de atenção porque oferecem vantagens comparativas ou competitivas que atraem investimentos, geram empregos e impulsionam o crescimento econômico.

O terreno está localizado na Rua José Sérgio da Silva, S/N, no Povoado Visgueiro em Muribeca/SE. Trata-se de uma propriedade não edificada, com características predominantemente rurais, o seu entorno encontra-se em processo de urbanização. Já se observam construções em alvenaria convencional na região, e grande parte das vias adjacentes encontra-se pavimentada com asfalto.

Os limites da área estão definidos conforme o quadro abaixo.

RESUMO DA ÁREA:

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 3.312,00 m²

PERÍMETRO: 237,53m

LIMITES

Vértices	Longitude UTM	Latitude UTM
01	725100.00 m E	8851099.00 m S
02	725105.00 m E	8851063.00 m S
03	725106.00 m E	8851034.00 m S
04	725041.00 m E	8851048.00 m S
05	725037.00 m E	8851054.00 m S
06	725033.00 m E	8851079.00 m S
07	725036.00 m E	8851084.00 m S
08	725041.00 m E	8851087.00 m S
09	725066.00 m E	8851087.00 m S
10	725077.00 m E	8851089.00 m S



Figura 02: Área no Povoado Visgueiro em Muribeca/SE.



Figura 03: Registro fotográfico da área no Povoado Visgueiro em Muribeca/SE.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DE ASSIS FERREIRA
Data: 03/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG° CIVIL LEANDRO DE ASSIS FERREIRA
CREA/SE 270963955-6